



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2015

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0230 - 21 Pág(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6.152, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.152, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

CONVOCA A 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS MULHERES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. **NELSON DIMAS BRAMBILLA**, Prefeito do Município de Araras, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA;

DECRETA:-

Art. 1º.) – Fica convocada a 3ª. Conferência Municipal das Mulheres, a ser realizada no dia 26 de setembro de 2015, nas dependências da Câmara Municipal de Araras.

Art. 2º.) – Será constituída, por meio de Portaria, Comissão Organizadora da 3ª. Conferência Municipal das Mulheres.

Art. 3º.) – A 3ª Conferência Municipal das Mulheres é aberta à participação de todas as mulheres e cidadãos do Município de Araras que tenham interesse em discutir os temas da 3ª Conferência Nacional das Mulheres.

Art. 4º.) – O Regimento Interno da 3ª Conferência Municipal das Mulheres será formulado pela Comissão Organizadora e aprovado pela própria Conferência Municipal.

Art. 5º.) – As despesas com a organização e realização da 3ª Conferência Municipal das Mulheres correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 6º.) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dr. NELSON DIMAS BRAMBILLA
Prefeito do Município de Araras

Prof. LÉO TEODORO GURNHAK
Chefe do Gabinete do Prefeito

Dr. SÉRGIO COLLETTI PEREIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura Municipal de Araras, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)